



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

229

LEI N.º 4.126, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

"Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011."

A Prefeita Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2010, aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

- I. o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- II. o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante desta lei, em R\$ 152.151.800,00 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), e se desdobra em:

- I. R\$ 119.629.000,00 (cento e dezenove milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais) do Orçamento Fiscal; e
- II. R\$ 32.522.800,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

230

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
1. Administração Direta			
Receitas Correntes			
Receita Tributária	13.576.000,00	0,00	13.576.000,00
Receita de Contribuições	1.200.000,00	22.000,00	1.222.000,00
Receita Patrimonial	1.062.000,00	88.000,00	1.150.000,00
Receita de Serviços	67.000,00	0,00	67.000,00
Transferências Correntes	102.469.000,00	7.953.000,00	110.422.000,00
Outras Receitas Correntes	3.346.000,00	6.000,00	3.352.000,00
Outras Receitas Correntes-intraorçamentárias	0,00	3.000,00	3.000,00
Fundeb (-)	-14.756.000,00	0,00	-14.756.000,00
Subtotal	106.964.000,00	8.072.000,00	115.036.000,00
Total da Administração Direta	106.964.000,00	8.072.000,00	115.036.000,00
2. Administração Indireta			
Serviço Autônomo de Água e Esgotos -			
Receitas Correntes			
Receita de Contribuições	400.000,00	0,00	400.000,00
Receita Patrimonial	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Serviços	10.840.000,00	0,00	10.840.000,00
Outras Receitas Correntes	660.000,00	0,00	660.000,00
Outras Receitas Correntes-intraorçamentárias	465.000,00	0,00	465.000,00
Subtotal	12.665.000,00	0,00	12.665.000,00
Total Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	12.665.000,00	0,00	12.665.000,00
Instituto Previdência Municipal Lençóis Pta-IPREM			
Receitas Correntes			
Receita de Contribuições	0,00	5.183.500,00	5.183.500,00
Receita Patrimonial	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	513.000,00	513.000,00
Receitas Correntes - intraorçamentárias	0,00	8.754.300,00	8.754.300,00
Subtotal	0,00	24.450.800,00	24.450.800,00
Total Instituto Previdência Municipal Lençóis Pta-IPREM	0,00	24.450.800,00	24.450.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

231

3. Administração Direta e Indireta			
Receitas Correntes			
Receita Tributária	13.576.000,00	0,00	13.576.000,00
Receita de Contribuições	1.600.000,00	5.205.500,00	6.805.500,00
Receita Patrimonial	1.362.000,00	10.088.000,00	11.450.000,00
Receita de Serviços	10.907.000,00	0,00	10.907.000,00
Transferências Correntes	102.469.000,00	7.953.000,00	110.422.000,00
Outras Receitas Correntes	4.006.000,00	519.000,00	4.525.000,00
Receita Correntes – intraorçamentárias	465.000,00	8.757.300,00	9.222.300,00
Fundeb (-)	-14.756.000,00	0,00	-14.756.000,00
Subtotal	119.629.000,00	32.522.800,00	152.151.800,00
Total da Administração Direta e Indireta	119.629.000,00	32.522.800,00	152.151.800,00

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa do município é fixada na forma dos quadros V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que ficam fazendo parte integrante desta lei, em R\$ 152.151.800,00 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), na seguinte conformidade:

- I. R\$ 117.001.400,00 (cento e dezessete milhões, um mil e quatrocentos reais) do Orçamento Fiscal; e
- II. R\$ 35.150.400,00 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta mil e quatrocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

232

I - Por categoria econômica:

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
1. Administração Direta			
Despesas Correntes	77.884.600,00	27.631.400,00	105.516.000,00
Despesas de Capital	5.935.000,00	822.000,00	6.757.000,00
Reserva de Contingência	163.000,00	0,00	163.000,00
Total da Administração Direta	83.612.600,00	28.823.400,00	112.436.000,00
2. Administração Indireta			
Despesas Correntes	11.870.000,00	6.594.600,00	18.464.600,00
Despesas de Capital	1.785.000,00	102.400,00	1.887.400,00
Reserva de Contingência	19.363.800,00	0,00	19.363.800,00
Total da Administração Indireta	33.018.800,00	6.697.000,00	39.715.800,00
3. Administração Direta e Indireta			
Despesas Correntes	89.754.600,00	34.226.000,00	123.980.600,00
Despesas de Capital	7.720.000,00	924.400,00	8.644.400,00
Reserva de Contingência	19.526.800,00	0,00	19.526.800,00
Total da Administração Direta e Indireta	116.631.400,00	35.520.400,00	152.151.800,00

9

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

233

II - Por órgãos de governo:

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
1. Administração Direta			
Camara Municipal	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
Gabinete da Prefeita	1.007.000,00	0,00	1.007.000,00
Diretoria Administrativa	1.908.000,00	0,00	1.908.000,00
Diretoria de Finanças	1.587.000,00	0,00	1.587.000,00
Diretoria de Educação	37.501.000,00	0,00	37.501.000,00
Diretoria de Assistência e Promoção Social	0,00	5.132.900,00	5.132.900,00
Diretoria de Obras e Infraestrutura	11.514.000,00	0,00	11.514.000,00
Diretoria de Planejamento e Urbanismo	1.592.000,00	0,00	1.592.000,00
Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente	6.249.000,00	0,00	6.249.000,00
Diretoria de Esportes e Recreação	2.632.600,00	0,00	2.632.600,00
Diretoria de Cultura	3.235.00,00	0,00	3.235.00,00
Diretoria Jurídica	1.153.000,00	0,00	1.153.000,00
Diretoria de Saúde	0,00	22.310.500,00	22.310.500,00
Diretoria de Recursos Humanos	3.927.000,00	0,00	3.927.000,00
Diretoria de Desenv. Geração de Emprego e Renda	1.422.000,00	0,00	1.422.000,00
Encargos Gerais do Município	5.963.000,00	0,00	5.963.000,00
Folha de Inativos – Complementação	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
Diretoria de Suprimentos	459.000,00	0,00	459.000,00
Total da Administração Direta	83.449.600,00	28.823.400,00	112.273.000,00
2. Administração Indireta			
03 - Centro Municipal de Formação Profissional-CMFP	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
04 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	12.615.000,00	0,00	12.615.000,00
06 - Instituto de Previdência Municipal - IPREM	0,00	6.697.000,00	6.697.000,00
Total da Administração Indireta	13.655.000,00	6.697.000,00	20.352.000,00
3. Reserva de Contingência			
Reserva de Contingência	19.526.800,00	0,00	19.526.800,00
Total do Município	116.631.400,00	35.520.400,00	152.151.800,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

234

III - Por funções:

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
01.Legislativa	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
04.Administração	15.162.500,00	0,00	15.162.500,00
06.Segurança Pública	378.500,00	0,00	378.500,00
08.Assistência Social	0,00	5.132.900,00	5.132.900,00
09.Previdência Social	0,00	8.077.000,00	8.077.000,00
10.Saúde	0,00	22.310.500,00	22.310.500,00
12.Educação	38.551.000,00	0,00	38.551.000,00
13.Cultura	3.235.000,00	0,00	3.235.000,00
15.Urbanismo	17.911.000,00	0,00	17.911.000,00
16. Habitação	15.000,00	0,00	15.000,00
17.Saneamento	12.440.000,00	0,00	12.440.000,00
18.Gestão Ambiental	681.000,00	0,00	681.000,00
20.Agricultura	661.000,00	0,00	661.000,00
22.Indústria	1.302.000,00	0,00	1.302.000,00
23.Comércio e Serviços	120.000,00	0,00	120.000,00
27.Desporto e Lazer	2.632.600,00	0,00	2.632.600,00
28.Encargos Especiais	725.000,00	0,00	725.000,00
99.Reserva de Contingência	19.516.800,00	0,00	19.516.800,00
Total do Município	116.631.400,00	35.520.400,00	152.151.800,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I. até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e,
- II. até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

- I. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2011;
- II. vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta lei;
- III. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

235

- IV. destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício;
- V. destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;
- VI. destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

Parágrafo Único. O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 10. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2011 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 11. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal e vice-versa, obedecerão ao estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais, ressalvadas as medidas necessárias adotadas no âmbito de cada Poder por seus respectivos Chefes, nos termos do disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Lençóis Paulista, 7 de dezembro de 2010.

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, 7 de dezembro de 2010.


IZABEL CRISTINA CAMPANARI LORENZETTI
Prefeita Municipal


Silvia Maria Gasparotto
Diretora Administrativa